

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS - RS

FALÊNCIA N. 5011416-12.2024.8.21.0022

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, já qualificada nos autos e na qualidade de Administradora Judicial (AJ) da MASSA FALIDA DE CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA e da MASSA FALIDA DE CONCEITUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, vem, respeitosamente, diante de V. Excelência, dizer e requerer o que segue.

Quando apresentada a manifestação de Evento 50, esta Auxiliar apontou o seguinte:

[...] Já no que tange ao requerimento de Evento 43, tem-se que o peticionário indica ter adquirido o imóvel "situado no Condomínio Morada do Sol, bloco A, apartamento 202 e box de garagem nº 48, matrícula atual 151.201" ainda em 2016, de "Éder Bordin, com a intermediação e anuência expressa da Conceitual Construtora", motivo pelo qual a inclusão do imóvel no rol de bens da massa falida seria equivocada. Postula, assim, "a exclusão definitiva do imóvel do rol de bens da massa falida após o contraditório" e a suspensão das execuções referentes ao imóvel. No entanto, o requerimento em questão não é instruído com qualquer documento (nem mesmo a procuração é apresentada).

Ciente de tal indicação, o procurador responsável realizou contato com esta Administração Judicial, tendo esclarecido que, de fato, os documentos haviam sido apresentados ao final da manifestação de Evento 43. Na oportunidade, também apresentou a declaração de imposto de renda faltante.

Com isso, serve a presente manifestação apenas para retificar o apontado no que toca à ausência de documentos, sendo que, no mérito, em nada se altera a conclusão desta AJ quanto à necessidade de análise do juízo para verificar a possibilidade de instauração de incidente processual (item 15 da manifestação de Evento 50). Registra-se, ainda, que esta AJ ajustou data com o procurador para a realização de nova diligência ao local.

Assim, e sendo o que se tinha a considerar, requer a juntada da presente manifestação aos autos e a análise de seus termos, reiterando-se os requerimentos de Evento 50.

N. Termos;

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 14 de maio de 2024.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

RAIANE SCHNEIDER - OAB/RS 120.925

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476